



GABINETE DO PREFEITO

Vide Portaria n.º 224/08
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 4.611

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.185, DE 23 DE JUNHO DE 2006.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º O Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Municipal nº 4.185, de 23 de junho de 2006, passa a vigor com 8 (oito) membros, sendo:

- I - 01 representante do Conselho Municipal da Assistência Social;**
- II - 01 representante do Conselho Municipal da Educação;**
- III - 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**
- IV - 01 representante do Departamento de Educação;**
- V - 01 representante do Departamento de Promoção Social;**
- VI - 01 representante do Departamento da Saúde;**
- VII - 01 representante do Conselho Tutelar;**
- VIII - 01 representante da Diretoria de Ensino – Região de Mogi Mirim.**

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 4.185, de 23 de junho de 2006, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 18 de julho de 2008.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA SILVA
Coordenadora da Divisão
de Expediente e Registro-GP